

CENTRO CULTURAL BANCO DO NORDESTE
CHAMADA PÚBLICA PARA A PROGRAMAÇÃO DE 2018/2019

1 APRESENTAÇÃO

As Ações Culturais do Banco do Nordeste estão alinhadas às políticas públicas e diretrizes do Governo Federal e à missão do Banco do Nordeste do Brasil que concebem, promovem e inserem a cultura como pilar fundamental e estratégico para o desenvolvimento da democratização e da igualdade de oportunidades, para o acesso público às manifestações culturais e para a partilha dos seus frutos de sociabilidade na nossa região.

Os Centros Culturais do Banco do Nordeste são equipamentos de promoção das manifestações, expressões e inovações culturais da comunidade brasileira, que propõe um trabalho de incentivo e apoio ao esforço de produção artístico-cultural. Além de buscar interação contínua com a comunidade de produtores e artistas, promovendo atividades culturais por meio de uma programação gratuita que contribui com o reconhecimento, a visibilidade e a conseqüente valorização da cultura brasileira, regional e local.

Baseado nessas premissas, o Banco do Nordeste torna público o lançamento de CHAMADA PÚBLICA para composição de parte da PROGRAMAÇÃO de 2018/2019 dos seus três Centros Culturais.

2 OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente CHAMADA PÚBLICA a criação do cadastro de propostas de Relevância Cultural e Artística habilitadas para compor a PROGRAMAÇÃO de 2018/2019 dos seus três Centros Culturais, localizados em Fortaleza – CE, Juazeiro do Norte – CE e Sousa – PB.

2.2 A seleção dar-se-á por chamada pública, com inscrições pela Internet, análise por comissão de seleção do Banco do Nordeste e aprovação pelas instâncias internas do Banco do Nordeste.

2.3 As inscrições compreenderão o período entre 16.04.2018 e 18.05.2018.

3 ÁREAS E SEGMENTOS

As apresentações devem observar a disponibilidade das atividades propostas às necessidades dos Centros Culturais, devendo essas adequarem-se às datas e horários de sua programação.

As propostas poderão ser inscritas nas seguintes áreas e segmentos:

3.1 ARTES CÊNICAS - PROPOSTAS de espetáculos de intervenções, apresentações cênicas de Teatro de Palco, Teatro de Rua, Mímica, Dança, Performance, Artes

Circenses e atividades multidisciplinares¹, para o público preferencialmente juvenil e adulto.

3.1.1 Segmentos

- a) circo;
- b) dança;
- c) teatro;
- d) atividades multidisciplinares.

3.1.2 Os Espetáculos Cênicos devem ter duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos e podem ser exibidos em 01 (uma) apresentação ou em temporadas.

3.1.3 Os Centros Culturais Banco do Nordeste não cobrem despesas para confecção de cenário ou figurino.

3.2 ARTES VISUAIS - PROPOSTAS de exposições individuais ou coletivas, com temáticas diversas, apresentadas por artistas, coletivos de artistas ou curadores nos diversos suportes existentes para as artes visuais. As exposições e/ou atividades multidisciplinares devem valorizar a produção das artes brasileiras, privilegiando a diversidade de conceitos e estilos, com ênfase nas reflexões sobre o contexto contemporâneo ou sob uma perspectiva histórica das atividades propostas.

3.2.1 Segmentos

- a) individual;
- b) coletiva;
- c) atividades multidisciplinares.

3.2.2 As exposições devem ter duração mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 90 (noventa) dias consecutivos.

3.2.3 Podem ser utilizados um ou mais espaços expositivos desde que em comum acordo com cada Centro Cultural. As plantas baixas e imagens de cada Centro estão disponíveis em:

Fortaleza: <https://www.bnb.gov.br/centro-cultural-fortaleza/espaco-fisico-e-plantas-baixas>

Cariri: <https://www.bnb.gov.br/centro-cultural-cariri/espaco-fisico-plantas-baixas>

Sousa: <https://www.bnb.gov.br/centro-cultural-sousa/espaco-fisico-e-plantas-baixas>

3.2.4 Não serão aceitas propostas de obras que utilizem materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam o patrimônio físico dos espaços de exposição ou a integridade física das pessoas; que gerem algum tipo de risco, por norma legal, à comunidade.

3.2.5 As galerias serão disponibilizadas com paredes pintadas de branco e iluminação básica.

¹ Por atividade multidisciplinar entende-se proposta que contemple mais de uma área ou segmento, devendo o proponente, neste caso, efetuar a inscrição na área/segmento predominante.

3.3 MÚSICA – PROPOSTAS de apresentações musicais nas categorias instrumental e vocal e atividades multidisciplinares, nos mais diversos gêneros musicais, que ressaltem experimentação e diversidade de ritmos, estilos e tendências.

3.3.1 Segmentos

- a) instrumental;
- b) vocal;
- c) atividades multidisciplinares.

3.3.2 Tipos de apresentação musical:

- a) **Circulação nacional:** apresentação musical ou multidisciplinar de artistas, grupos, coletivos que estejam divulgando trabalhos autorais (CD, EP e/ou DVD) que tenham sido lançados a partir de 2016, com características que estimulem o ineditismo ou releituras criativas da música brasileira;
- b) **Show tributo/homenagem:** apresentação musical com característica de tributo ou homenagem a artistas consagrados, efemérides, movimentos e outros fatos que contribuem para a preservação ou resgate da memória musical brasileira e mundial, apresentado por artistas, coletivos ou grupos;
- c) **Performance Livre:** Apresentação performática de artistas, grupos ou coletivos com temática livre, vocal ou instrumental.

3.3.3 Os Espetáculos Musicais devem ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos e podem ser exibidos em 01(uma) apresentação ou em temporadas.

3.3.4 Os Centros Culturais se responsabilizam pelo pagamento de direitos autorais calculado e recolhido pelo Escritório Central de Arrecadação (ECAD).

3.3.5 Os Centros Culturais possuem estrutura instalada de som e luz, conforme especificado no Anexo I, ficando a cargo do artista, grupo ou coletivo selecionado a responsabilidade pelo provimento de qualquer item adicional ao ali especificado.

3.4 FORMAÇÃO – PROPOSTAS de atividades como cursos, debates, atividades multidisciplinares, palestras, seminários, oficinas e *workshops* que estimulem os participantes à ampliação do conhecimento, da percepção e do posicionamento crítico para apreciação da arte, nos segmentos de artes cênicas, artes visuais, audiovisual, filosofia, fotografia, história, literatura, música, patrimônio cultural.

3.4.1 Segmentos

- a) curso;
- b) seminário;
- c) *workshop* / oficina

3.4.2 As atividades de formação devem ter carga horária que pode variar de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) horas.

3.4.3 São disponibilizados pelos Centros Culturais os recursos necessários para a realização atividades: computador com acesso à internet, reproduzidor multimídia, *flip chart*, entre outros.

3.5 ESPECIAL ATIVIDADE INFANTIL - Propostas de atividades formativas artístico-culturais concebidas para as crianças e/ou adolescentes e seu grupo familiar e que sejam voltadas para experiências estéticas que promovam, dentre outros valores, a liberdade, a solidariedade, a sensibilidade, a ecologia e a cidadania.

3.5.1 Segmentos

- a) teatro infantil
- b) contação de histórias;
- c) oficinas de arte.

3.5.2 Os Espetáculos Cênicos, as Contações e as Oficinas devem ter duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, podendo ser exibidos em 01 (uma) apresentação ou em temporadas.

3.5.3 Os Centros Culturais Banco do Nordeste não cobrem despesas para confecção de cenário ou figurino.

3.5.4 São disponibilizados pelos Centros Culturais os recursos necessários para a realização das oficinas de arte, como computador com acesso à internet, reproduutor multimídia, *flip chart* etc.

4 VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 As propostas selecionadas nesta modalidade receberão cachê do Banco do Nordeste, integrando a programação do(s) CCBNB(s) por meio de contrato de Locação de Serviços Profissionais e Artísticos, de acordo com a Tabela II, Anexo II.

4.2 Para os artistas, coletivos e grupos cujo domicílio tenha uma distância acima de 150 km do local de apresentação poderá ser concedido um acréscimo de até 50% do cachê ou do valor total das horas-aula do curso para despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, limitado ao valor de R\$ 2.000,00.

4.3 Poderá haver ressarcimento financeiro para o material necessário à realização das atividades relativas ao segmento Formação até o limite de R\$ 500,00 por Proposta, mediante comprovação física e fiscal da aquisição.

4.4 Os valores acima são meras referências, estando sujeitos a alterações quando da assinatura do contrato, mediante acordo entre as partes, limitando-se, entretanto, aos valores máximos acima informados.

4.5 O valor referente ao cachê corresponde ao valor bruto, estando sujeito à tributação específica e eventuais despesas de produção, a cargo do proponente.

4.6 Toda a programação dos Centros Culturais Banco do Nordeste é gratuita ao público, não havendo acréscimo ou aporte de novos recursos, além do valor negociado e contratado.

5 VIGÊNCIA

5.1 – A vigência dessa CHAMADA PÚBLICA é de um ano iniciado a partir da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

5.2 Esse prazo corresponde ao período em que essas PROPOSTAS resultantes da CHAMADA PÚBLICA estarão HABILITADAS a compor a Programação dos Centros Culturais nos anos de 2018 e 2019.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Chamada Pública:

- a) Pessoas físicas, que sejam brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil há mais de três anos e;
- b) Pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos – Empreendedores Individuais, empresas ou associações.

7 VEDAÇÕES

7.1 É vedada a seleção e a contratação de propostas:

- a) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- b) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- c) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- d) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- e) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou drogas ilícitas.

7.2 É vedada a contratação de pessoas físicas e jurídicas:

- a) que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- b) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- c) cujos proponentes, organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com o Banco;
- d) de caráter político-partidário ou religioso;
- e) que sejam ou detenham entre os seus integrantes funcionários da ativa do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e/ou membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges ou companheiros e seus parentes até o terceiro grau.

8 INSCRIÇÃO

8.1 As INSCRIÇÕES GRATUITAS são aceitas exclusivamente por meio digital através do endereço eletrônico www.bnb.gov.br, onde o PROPONENTE deverá preencher e enviar o FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO.

8.2 O material complementar (textos, fotos, áudios, vídeos, redes sociais, plataforma streaming, matérias jornalísticas e outros) considerado pelo PROPONENTE como importante para uma melhor avaliação de sua PROPOSTA, deverá ser inserido no próprio FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO no formato de *links* de consultas, cujo acesso deve ser LIVRE e GRATUITO. Caso o acesso ao material disponibilizado em pastas de compartilhamento (*Dropbox, We Transfer, 4shared, Vimeo* e outros) exija uma senha, a mesma deverá ser informada. O Banco não se responsabiliza por imagens ou *links*

corrompidos, não disponíveis para acesso, desatualizados ou que a senha de acesso seja inválida.

8.3 O prazo de INSCRIÇÃO das PROPOSTAS inicia-se às 10h (horário de Brasília) do dia 16/04/2018 e encerra-se, impreterivelmente, às 18h do dia 18/05/2018.

8.4 O endereço de correio eletrônico e telefones informados pelo PROPONENTE no ato da inscrição da PROPOSTA são os canais exclusivos de comunicação entre a coordenação da CHAMADA PÚBLICA e o PROPONENTE, sendo deste a responsabilidade de informá-los corretamente e mantê-los ativos e atualizados.

8.5 Uma vez enviada a PROPOSTA e aceita a INSCRIÇÃO mediante o envio do e-mail de confirmação, não é mais permitido ao PROPONENTE a realização de qualquer modificação. Caso haja propostas inscritas em duplicidade, será considerada como válida a última registrada.

8.6 Não há limite de inscrição de PROPOSTA por PROPONENTE.

8.7 Esta CHAMADA PÚBLICA e todos os Formulários para inscrição das Propostas estão disponíveis virtualmente no sítio do Banco do Nordeste (www.bnb.gov.br/cultura). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: faleconosco@bnb.gov.br.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão avaliadas por comissão de seleção do Banco do Nordeste, considerando os critérios descritos a seguir:

9.1.1 Inovação: apresenta novidade na abordagem, no conceito e/ou na execução;

9.1.2 Originalidade: a proposta é inusitada, criativa e apresenta características singulares;

9.1.3 Memória cultural: a proposta refere-se a efeméride, fato histórico e manifestação tradicional;

9.1.4 Formação: Propostas que tenham impacto positivo na formação do público, dos artistas e na organização da microeconomia das culturas locais, assim como considerar a circulação de artistas;

9.1.5 Abrangência de público: a proposta atende a diferentes pessoas com diferentes faixas de renda, idade, gêneros, possuindo acessibilidade para as diferentes deficiências, seja visual, auditiva, motora, mental ou intelectual etc.);

9.1.6 Relevância Conceitual e Temática: a proposta está contextualizada em relação à temática e possui a capacidade de disseminar o conhecimento e multiplicar ideias;

9.1.7 Qualidade Técnica: a proposta mantém coerência e qualidade técnica com base na análise curricular e no portfólio do Proponente e dos profissionais envolvidos;

9.1.8 Viabilidade Técnica: Pertinência à infraestrutura dos Centros Culturais e capacidade de execução.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A CHAMADA PÚBLICA para composição da PROGRAMAÇÃO de 2018/2019 seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição das PROPOSTAS	16/04/2018 a 18/05/2018
Análise	21/05/2018 a 08/06/2018
Divulgação do RESULTADO	Até 11/06/2018

10.2 A lista das propostas selecionadas tem previsão de publicação no sítio do Banco do Nordeste. (www.bnb.gov.br) no mesmo dia de divulgação do resultado.

10.3 O Banco do Nordeste não publicará relação das propostas que não foram selecionadas.

11 CONTRATO

11.1 A contratação das propostas selecionadas está condicionada: a) à negociação prévia de períodos de realização; b) à manutenção da ficha técnica, conceito, atributo, acervo e curadoria apresentados na inscrição.

11.2 Para a contratação de propostas selecionadas o proponente poderá ser pessoa física ou jurídica. As seguintes condições deverão ser observadas: a) estar em situação regular com as receitas Federal, o FGTS, a Justiça do Trabalho e com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.; b) no caso de pessoa jurídica, ter no objeto do seu contrato/estatuto social a previsão de realizar atividades culturais; c) deter os direitos de realização da proposta selecionada.

12 CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 A lista com o nome das PROPOSTAS HABILITADAS será publicada no sítio do Banco do Nordeste (www.bnb.gov.br/cultura) até 11 de junho de 2018.

Oportunamente, os HABILITADOS serão contatados pelos Centros Culturais para CONTRATAÇÃO da PROPOSTA que implicará no agendamento da realização da Proposta na Programação mensal dos Centros.

12.2 Os selecionados que forem contratados deverão estar disponíveis para coletivas de imprensa, entrevistas individuais e depoimentos para vídeo institucional, sítio do Centro Cultural Banco do Nordeste, catálogo, documentário, programas de rádio e TV e atividades que estimulem a troca de informações entre público e artistas.

12.3 A assinatura do Contrato ou Termo de Compromisso autorizará a transmissão, reprodução e distribuição do som e imagem do evento, reprodução do material – imagem das obras e textos da exposição – destinado à divulgação e promoção da ação cultural em todo e qualquer veículo de comunicação, incluindo a internet, bem como para elaboração de material educativo utilizado em programas dos Centros Culturais Banco do Nordeste.

12.4 Serão descontados do total do pagamento para cada Grupo/Artista/Curador os impostos previstos em lei.

12.5 Os participantes que se inscreverem para mais de um CCBNB poderão, a critério da Comissão de Seleção, serem selecionados apenas para um deles.

12.6 Não serão aceitas propostas de obras que utilizem materiais perecíveis ou adulteráveis que comprometam o patrimônio físico dos espaços de exposição ou a integridade física das pessoas; que gerem algum tipo de risco, por norma legal, à comunidade.

12.7 Os Centros Culturais possuem estrutura instalada de som e luz, conforme especificado no Anexo I, ficando a cargo do artista, grupo ou coletivo selecionado a responsabilidade pelo provimento de qualquer item adicional ao ali especificado.

12.8 As decisões da Comissão de seleção são soberanas, não cabendo recurso contra os resultados por ela definidos.

12.9 As Propostas devem respeitar os critérios da Classificação Indicativa, nos termos da Lei N° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação na Chamada Pública para composição da PROGRAMAÇÃO de 2018/2019 dos Centros Culturais do Banco do Nordeste implica aceitação de todos os seus termos.

13.2 Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

13.3 Fica definido o sítio www.bnb.gov.br/cultura para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que o Banco do Nordeste venha a dispor.

13.4 A Chamada Pública para composição da PROGRAMAÇÃO de 2018/2019 pode ser suspensão ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Banco do Nordeste.

13.5 Dúvidas, informações e casos omissos relativos a esta Chamada Pública deverão ser esclarecidos pelo Centro de Relacionamento e Informação ao Cidadão, telefones 4020 0004 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 033 0004 (demais localidades) e 0800 033 3031 (para deficientes auditivos) ou pelo endereço eletrônico faleconosco@bnb.gov.br .

13.6 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
TABELA I - ESTRUTURA INSTALADA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Centro Cultural Banco do Nordeste					
Fortaleza - CE		Cariri - CE		Sousa - PB	
Palco	Medida	Palco	Medida	Palco	Medida
Profundidade	4,22m	Profundidade (sem ciclorama)	6,34m	Profundidade (sem ciclorama)	5,00m
Largura	7,75m	Largura (sem coxias)	6,00m	Largura (sem coxias)	5,50m
Altura	3,44m	Altura	8,00m	Altura	6,00m
Procênio	Não há	Procênio	16,00m²	Procênio	12,00m²

Equipamento	Fortaleza - CE		Cariri - CE		Sousa - PB	
	Modelo	Quant.	Modelo	Quant.	Modelo	Quant.
Som						
Mesa Digital Yamaha	MD 1200 - 16 canais	1	MD 1200 - 16 canais	1	MD 1200 - 48 canais	1
Kit shure para bateria	Kit shure para bateria	1	Kit shure para bateria	1	Kit shure para bateria	1
Monitores de palco	Monitores de palco	2	Monitores de palco	7	Monitores de palco	6
Microfone shure	SM99	1	SM81 - LC	1	SM81	1
Microf shure A98SPM	A98SPM	1	PG 58 sem fio	3	SM58 s/ fio slx	3
Mic AKG	C 417	4	H 418 - Similar - Shure	1		
Mic Shure Beta	57A	5	57	13	SM 57	12
Mic Shure	SM58	6	SM58	14	SM58	12
Mic de mão s/fio	Shure	3	AKG C4000B	1	AKG C4000B	2
Mic Shure	Headset	2				
MIC Sennheiser wireless			Head set G2	2	Head set G2	2
Direct Boxes	Direct Boxes	6				
Bass line amplification world music			BA112	1	BA112	1
Bass line amplification world music			412BS	1	412BS	1
Conjunto básico de bateria			RMV	1	RMV	1
(tons, bumbo, surdo, ferragens)			(tons, bumbo, surdo, ferragens)	1	(tons, bumbo, surdo, ferragens)	1
Luz						
Mesa de luz digital	JESTER mod. 088	1	JESTER mod. 088	1	Modelo	1
Set Light	1200w	7	1200w	5	1200w	12
PC	500w	15	1200w	12	500w	12
Fresnel	300w	20	1200w	18	300w	18
Elipsoidal	50w	6	1200w	12	1200w	12
Luz Fria	38w	8				
Máquina de fumaça	Básica	1	Básica	1	Básica	1
Máquina de strobo	Básica	1	Básica	1	Básica	1
PAR 64			Foco 1	5	Foco 5	12
PAR 64			Foco 2	5	Foco 2	8

ANEXO II
TABELA II – VALORES DE REFERÊNCIA

Tabela de valores de Referência						
Área	De acordo com a descrição da atividade	Qt.	Tipo	Valor unitário	Valor máximo do cachê	Valor máx. acréscimo de cachê (até 50%)
Artes Cênicas	Circo	1	Cachê	2.000,00	2.000,00	1.000,00
	Dança	1	Cachê	2.000,00	2.000,00	1.000,00
	Eventos multidisciplinares	1	Cachê	2.000,00	2.000,00	1.000,00
	Teatro	1	Cachê	2.000,00	2.000,00	1.000,00
Artes Visuais	CCBNB Fortaleza - espaço total da galeria principal (192 m ²)	1	Cachê	13.000,00	13.000,00	2.000,00
	CCBNB Fortaleza - espaço parcial da galeria principal	1	Cachê	6.000,00	6.000,00	2.000,00
	CCBNB Cariri - Galeria 4º andar	1	Cachê	4.000,00	4.000,00	2.000,00
	CCBNB Cariri - Galeria 5º andar - ocupação do espaço total (210m ²)	1	Cachê	13.000,00	13.000,00	2.000,00
	CCBNB Cariri - Galeria 5º andar - ocupação do espaço parcial	1	Cachê	6.000,00	6.000,00	2.000,00
	CCBNB Sousa - Corredor galeria	1	Cachê	2.000,00	2.000,00	1.000,00
	CCBNB Sousa - Espaço de exposição no térreo (151m ²)	1	Cachê	13.000,00	13.000,00	2.000,00
Música	Circulação Nacional	1	Cachê	4.000,00	4.000,00	2.000,00
	Show tributo/homenagem	1	Cachê	3.000,00	3.000,00	1.500,00
	Performance	1	Cachê	1.500,00	1.500,00	750,00
Ideias e Inovação	Curso (hora aula)	16	Hora	100,00	1.600,00	800,00
	Seminário (hora)	16	Hora	100,00	1.600,00	800,00
	Workshop / oficina (hora)	16	Hora	100,00	1.600,00	800,00
Especial Cultura e Infância	Teatro infantil	1	Cachê	2.000,00	2.000,00	1.000,00
	Contação de histórias	1	Cachê	500,00	500,00	250,00
	Oficinas de arte	1	Cachê	350,00	350,00	175,00